



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/11/2021
7ª LEGISLATURA - 1º Período Legislativo do Ano de 2021.

Presidente: Álvaro Luiz Scheffel

Vereadores: Angela Gelsdorf Dumke, Claudemir de Menezes Corrêa, Jonas Miguel de Moura Arreal, Maiquel Butzke, Moisés Cerentini, Pedro Henrique Gewehr, Silomar Garcia Silveira e Zauro Elias de Arreal.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 18h00min, em sua sede, a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Com número regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Álvaro Luiz Scheffel, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, na seguinte ordem: Abertura, chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 09 vereadores. O Senhor Presidente solicitou ao Vereador Pedro Henrique Gewehr que realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi colocada em votação a ata da Sessão Ordinária nº 037/2021 do dia 03/11/2021. Aprovada. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Jonas Arreal** – Cumprimentou a todos os presentes ocupando a tribuna para comentar sobre a indicação nº031/2021 que protocolou na casa, “que o Executivo Municipal se proponha a realizar projeto “Nossa Comunidade”, promovendo maior interação entre a administração municipal e a população do interior do município, interiorizando serviços e atendimentos locais.” A implementação de um projeto como este visa atender localmente a população, levando para junto dela as estruturas e serviços administrativos, possibilitando a vivência real das demandas da comunidade. O presente projeto tem o objetivo de levar, em sistema de rodízio, para as comunidades, atendimento e serviços como: administrativo (protocolos, apresentação de talão de produtor rural, consulta e emissão de documentos, etc.), saúde (palestras, agendamentos, atendimentos, campanhas de vacinação, etc.), educação (matrículas e rematrículas, seminários e oficinas, etc.), assistência Social (cadastro para recebimento de cesta básica e outras doações, atendimento com psicólogo e assistente social, oficinas já propostas na sede, feiras de artesanato e outros trabalhos desenvolvidos, etc.), obras e Agricultura (reconhecimento in loco das condições de estradas, acessos a propriedades, protocolos de serviços de máquinas, cadastro e/ou distribuição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

sementes e insumos, etc.), cultura e Esportes (realização de oficinas esportivas e culturais, divulgação de atividades e eventos disponíveis para a comunidade, etc.) e turismo e Meio Ambiente (divulgação de roteiros turísticos e roteiro de recolhimento de lixo, campanhas de conscientização de turismo responsável e de separação adequada de resíduos, etc.). Ainda, é fundamental que as pessoas possam ter cada vez mais acesso aos Secretários e ao Prefeito Municipal para poderem colocar suas dificuldades, seus anseios e o que a comunidade deseja. Comentou que essa é a indicação protocolada irá a votação na próxima sessão, na qual busca interiorizar em que o vereador deu um nome para constar, mas é obvio que fica a cargo da administração colocar o nome que mais achar conveniente, sendo o mais importante que sejam interiorizados esses serviços. Como Câmara estão direto nas comunidades e se sabe que o secretariado e as pessoas que trabalham para o povo nem sempre estão, apenas estando disponíveis dentro da prefeitura, mas não estão nas comunidades e mesmo Novo Cabrais sendo um município pequeno é importante conhecer as características de cada comunidade. Esse projeto além de levar serviço, irá divulgar os mesmos, pois muitas coisas que acabam acontecendo dentro das secretarias que é importante a administração levar as comunidades e mostrar os caminhos das coisas que estão acontecendo e as pessoas possam chegar nesses programas, projetos e iniciativas. *//Aparte: Vereador Álvaro Luiz Scheffel: comentou ser muito valida a indicação, pois a muitos anos atrás logo no início da administração, já existia essa mobilização no interior, em que as secretarias iam as comunidades e explanavam o que estava sendo realizado. //* Agradeceu a contribuição do colega e como já passou por outras administrações e sabe da importância disso e como citou em outros momentos era mais em caráter informativo, pois era mais difícil levar os serviços e atualmente com o acesso à internet em todas as comunidades é mais fácil chegar a esses locais e vários serviços que são prestados na sede poderiam ser prestados nas comunidades, podendo ser em forma de rodízios nessas comunidades e as pessoas poderiam perceber o que está acontecendo, pois esperasse que as pessoas que trabalham para os cabraisenses entendam o que está acontecendo nas localidades da população, isso é fundamental. Paralelo a isso tem as oficinas e projetos que são desenvolvidos, como artesanato, trabalho no horto. Assim expor esses produtos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

comercializar os mesmos em outras localidades, sendo várias ações que podem ser desenvolvidas paralelo ao projeto. Comentou que apresentou no presente dia para que todos pudessem conversar sobre, mesmo apresentado hoje irá conversar com o senhor prefeito para que se possa disponibilizar em 2022, detalhar para que possa beneficiar as comunidades. **TRIBUNA LIVRE:** Ninguém inscrito. **ORDEM DO DIA:** **Indicação nº 030/2021:** de autoria do vereador Moisés Cerentini – Progressistas – Que seja estudada a viabilidade (o que por este vereador é viável) da construção do Parque Municipal de Máquinas para abranger as Secretarias de Obras e Agricultura assim como servir de abrigo para os maquinários e equipamentos destes setores, ônibus e demais veículos. **APROVADA.** **Projeto de Lei nº 088/2021:** Altera denominação de Secretaria e redefine atribuições da Secretaria bem como do Gabinete do Prefeito. **APROVADO.** **Projeto de Lei nº 091/2021:** Autoriza prorrogar os Contratos decorrentes da Lei Municipal Nº.2.180/2019, de 01 de Outubro de 2019 que Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidor e dá Outras Providências. **APROVADO.** **Projeto de Lei nº 092/2021:** Da nova redação a Lei nº 2210/2020, de 27 de janeiro de 2020. **APROVADO.** **Projeto de Lei nº 093/2021.** Da nova redação a Lei Municipal nº 183/1999, de 28 de dezembro de 1999. **APROVADO.** **Projeto de Lei nº 094/2021.** Autoriza prorrogar contrato temporário. **APROVADO.** **Projeto de Lei nº 095/2021.** Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e por redução. **APROVADO.** **Projeto de Lei nº 096/2021.** Autoriza extinguir Escritura Servidão Pública. **APROVADO.** **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Vereador Moisés Cerentini –** Cumprimentou todos os presentes ocupando a tribuna para primeiramente agradecer aos colegas vereadores por entender que a indicação nº 030/2021, de autoria deste vereador, é o melhor para o município. O vereador Moisés no uso da palavra pediu para que o prefeito, junto de sua equipe, estude a melhor maneira do município não desperdiçar dinheiro com esses aluguéis e sim investir na construção do próprio parque de máquinas municipal e, em seguida, fez a leitura da justificativa da presente proposição, a qual indica que seja estudada a viabilidade (o que por este vereador é viável) da construção do Parque Municipal de Máquinas para abranger as Secretarias de Obras e Agricultura assim como servir de abrigo para os maquinários e equipamentos destes setores, ônibus e demais veículos. *“Justificativa: É fato*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

notório de que cada ano que passa o valor dos imóveis assim como o gasto para construção vem aumentando, nesta linha de raciocínio podemos concluir que cada vez fica mais difícil de construir nosso parque de máquinas, pois nosso orçamento e repasses não acompanham a alta dos imóveis e gastos para construção. Sabemos que foi publicado o edital de leilão nº 001/2021, onde se for vendidos todos os itens que foram oferecidos no referido leilão pelo valor mínimo de avaliação o município estará trazendo para os cofres algo em torno de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ou seja, a origem deste valor é a venda de patrimônio público que hoje já não serve mais para o município. No entendimento deste vereador, nada mais justo que usar este recurso para investir em patrimônio como a construção do parque. Caso o Poder Executivo já tenha outro planejamento para usar o valor arrecadado no leilão, vale ressaltar, como foi respondido a este vereador sobre os valores gastos com aluguéis, que seja estudada a possibilidade juntamente com as instituições financeiras de fazer um empréstimo que o valor da parcela paga fique semelhante com o valor que está gasto com a mensalidade de aluguel. Sabemos da dificuldade que estamos encontrando quando alguma empresa vem até o município procurar algum prédio de grande porte para se instalar. Com a construção deste parque de máquinas por parte do município o atual prédio que hoje é utilizado passa a ser uma boa alternativa para as empresas que procuram por prédio no município. A construção deste parque de máquinas se construído com o dinheiro arrecadado no leilão (recurso próprio), também a entendimento deste vereador, seria uma forma de valorizar o trabalho do Poder Legislativo que independente de bancadas partidárias vem conseguindo neste primeiro ano de legislatura muitas emendas e repasses juntamente com seus deputados, o que de certa forma vem colaborando muito com o custeio das atividades essenciais do município.”. Em seguida comentou entender que é de bom grado que o prefeito tome conhecimento da questão. Outro assunto que o levou à tribuna é a respeito do médico da sede, onde que muitos agendam suas consultas e quando chega na data definida a referida médica está de atestado ou não está presente e isto geralmente acontece quando a médica faz plantão da UPA em Cachoeira do Sul no dia anterior, pedindo o vereador para que a secretaria de saúde verifique o caso e leve ao conhecimento de todos, pois muitas pessoas procuraram o vereador para falar disto, destacando que isto não deve acontecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

mais e reiterou que a secretaria tome as devidas providências. **Vereadora Angela Dumke** – Cumprimentou a todos os presentes ocupando a tribuna para comentar que protocolou na presente data o Projeto de Lei nº097/2021 que provavelmente irá a votação na semana e que os colegas deem uma atenção ao mesmo, o qual institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Novo Cabrais e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI: Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Novo Cabrais a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorada na semana que inclui o dia 20 de novembro de cada ano, data comemorativa do Dia Nacional da Consciência Negra no Brasil. Art. 2º. Na Semana Municipal da Consciência Negra poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, mesas-redondas, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, entidades do Movimento Negro, instituições e autoridades educacionais e políticas. Parágrafo único. Os poderes Executivo e Legislativo municipais poderão procurar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de realizar atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo. Art. 3º. Fica a “Semana Municipal da Consciência Negra” inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo Cabrais, Rio Grande do Sul. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Acrescentou que este ano já está sendo programado um evento em comemoração a essa semana da consciência negra, convidou os colegas e a população para esse evento que acontecerá no dia 19 de novembro, em que a partir das 9h será realizado uma roda de conversa com o tema “ Identidade e Autonomia e Política Pública Negra”, em que foram convidadas a Ana Paula Falcão e a Telda Assis. Nessa data será apresentado Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial e exibido o documentário “Anastasia”. Já na parte da tarde terá uma roda de conversa “Ancestralidade e pertencimento” e apresentação artística com o Grupo Internacional de Capoeira e também o lançamento do projeto do grupo de capoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

de Novo Cabrais. Relatou que este evento está sendo organizado pelas secretarias de educação, saúde através do NABI, assistência social e pelo grupo afro-revelação. Para que não fique apenas nesse evento e para que tenha continuidade nos outros anos foi protocolado esse projeto que tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Consciência Negra em nosso município, a ser comemorada na semana que inclui o dia 20 de novembro de cada ano, data em que se celebra o "Dia Nacional da Consciência Negra". O marco inicial dessa comemoração foi no ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra. Em 1978, o Movimento Negro Unificado consolidou a data para fins de celebração em âmbito nacional. Em 2003, por meio da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, ficou estabelecida a aludida data como parte do calendário escolar brasileiro. Apesar de todos os anos que se passaram desde a época da escravidão no Brasil, encontramos, ainda, indícios de preconceito e desrespeito com a raça negra em nossa sociedade. Para mudarmos a realidade brasileira, precisamos lutar simultaneamente contra o preconceito e contra a discriminação racial. À vista disto, a Semana Municipal da Consciência Negra seria dedicada ao desenvolvimento de atividades em observância à situação dos negros(as) em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura Afrobrasileira, constituindo-se, assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação. Sendo assim, a fim de contribuir com a promoção da igualdade racial no município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de Lei. **COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA:** Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão às 19h15min, a qual foi presidida pelo Presidente da Câmara, Vereador Álvaro Luiz Scheffel, e secretariada pelo Vereador Maiquel Butzke, o qual determinou que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Julia Lied Pasqualini, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Convocou os nobres vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 17 de novembro de 2021 às 18h00min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 1º Período Legislativo ANO 2021.

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Ver. Claudemir de Menezes Corrêa

Ver. Jonas Miguel de Moura Arreal

Ver. Maiquel Butzke

Ver. Moises Cerentini

Ver. Pedro Henrique Gewehr

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Zauro Elias de Arreal

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Presidente